

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
BOLSISTA PIDICT**

Nº 024/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus Termos, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO 02 (dois) BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao *Projeto nº 16533 - UFSCar nº 063/2024 ProEx nº 23112.037899/2024-30-Estruturação de projeto de Concessão Florestal para realização do manejo florestal e silvicultura de espécies nativas para a Floresta Nacional de Capão Bonito, no estado de São Paulo*, sob coordenação da Professora Doutora Karina Martins, do Departamento de Biologia de Sorocaba, da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este edital é voltado, especificamente, para seleção de 02 (dois) **discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos**.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar 02 (dois) DISCENTES regularmente matriculados na Universidade Federal de São Carlos no Curso de Engenharia Civil.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão supervisionadas pelo Prof Dr. Douglas Barreto, do Departamento de Engenharia Civil, ligado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

3. DA VAGA

Serão selecionados 2 (dois) **graduando do Curso de graduação em Engenharia Civil**; com conhecimentos projeto de edificações, sistemas prediais, orçamento, modelagem de edifícios com uso de programas de computador (ACAD, REVIT), e planilhas eletrônicas

3.1 Requisitos Obrigatórios

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Engenharia Civil da UFSCar.
- b) Comprovar conhecimentos em projeto de edificações, sistemas prediais, orçamento, modelagem de edifícios utilizando programas de computador (como AutoCAD e Revit) e uso de planilhas eletrônicas.
- c) Disponibilidade para desempenhar as atividades previstas no projeto, conforme a carga horária estabelecida.

3.2 Requisitos Desejáveis

- a) Experiência prévia em atividades acadêmicas, de extensão ou estágios relacionados a projeto de edificações ou sistemas prediais.
- b) Familiaridade com normas técnicas aplicáveis às áreas de edificações e instalações prediais.
- c) Conhecimento intermediário ou avançado em ferramentas de modelagem BIM (ex.:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Revit) e em desenho técnico (AutoCAD).

d) Organização, capacidade de trabalho em equipe e cumprimento de prazos.

e) Interesse em aprimorar competências em desenvolvimento de projetos e aplicações práticas de engenharia civil.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- a- Participar das reuniões de encaminhamento das atividades do projeto;
- b- Organização do acervo gráfico e fotográfico (desenhos e plantas) existentes,
- c- Elaborar desenhos técnicos e modelagem das edificações e infraestruturas;
- d- Colaborar na montagem de relatórios, planilhas e outros relativos aos levantamentos das infraestruturas existentes na FLONA Capão Bonito, (edificações, vias e acessos);
- e- Levantamento e quantificação de materiais e componentes indicados para a recuperação, reforma e manutenção;
- f- Colaborar na elaboração dos produtos.

4.2. Os bolsistas deverão dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas e pelo período aproximado de **10 (dez) meses**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e documentação com a equipe avaliadora do regente projeto.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

5.2. A análise documental será realizada por equipe composta por 03 (três) pessoas previamente designadas para tal fim, a saber:

- Prof. Dr. Douglas Barreto
- Profa. Dra. Karina Martins
- Profa. MSc. Suenlyse Antunes Martins

a) Cada avaliador elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste edital e seu anexo I, sendo a nota final obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros;

b) A nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos e suas casas decimais;

c) Aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) serão classificados;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, discentes regularmente matriculados no curso de o **Departamento de Engenharia Civil** da Universidade Federal de São Carlos, de nacionalidade brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo Lattes e Histórico escolar atualizados e Carta de Intenção de participação. Na carta de intenção, recomenda-se ressaltar, adicionalmente, as experiências anteriores relacionadas com as áreas de atuação e experiências indicadas **no item 3**. O envio se dará exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/UKNdT8ddqn2XuwMM7>, ou pelo *QR Code* abaixo, impreterivelmente no período descrito no Item CRONOGRAMA.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP, EMBRAPA e EBSERH.

7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação dos candidatos devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais nos períodos mencionados no item 3, podendo ser prorrogadas nos termos da resolução CoEx nº 002/2023 de 11/05/2023;

7.1.2. Na prorrogação ou reedição do regente Projeto, na vigência da relação existente entre as Partes, poderá o bolsista, mediante aceite, ser transferido para o projeto de mesmo escopo, conforme disponibilidade orçamentária e interesse da Coordenação do Projeto.

7.2. O valor mensal referente à bolsa será de **R\$ 800,10 (Oitocentos reais e dez centavos)**.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	28/11/2025
Período de inscrições	28/11/2025 a 07/12/2025
Análise das inscrições	08/12/2025

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Prazo para interposição de recurso	09/12/2025
Publicação do resultado dos recursos	10/12/2025
Publicação da Ata dos aprovados	11/12/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação das inscrições deferidas e relação final dos candidatos classificados neste edital será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 11/12/2025.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

9.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS - CLASSIFICATÓRIO

Com base na documentação enviada, os candidatos aprovados nas Etapas anteriores receberão pontos (no máximo 10), de acordo com o grau de formação e experiência comprovadas por documentação adequada. Abaixo segue a tabela dos critérios de pontuação, sendo que a nota final será a soma da pontuação recebida em cada critério:

Critérios classificatórios		PONTUAÇÃO
Currículo Lattes e Histórico escolar	Preferencialmente, enviar o pdf do currículo gerado na Plataforma Lattes, do CNPq. Para aferição de experiência na área em que está considerando os itens: formação acadêmica; formação complementar, e o desempenho acadêmico em disciplinas regulares e atividades extracurriculares	Cada unidade de experiência comprovada (ano de experiência ou produto com características análogas às previstas no projeto) equivale a um ponto. Pontuação máxima: 5
Carta de Motivação	A carta deve conter uma declaração circunstanciada de habilidades e experiências que demonstrem a competência da pessoa candidata para execução das atividades esperadas	Pontuação máxima: 5

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO EM ENTREVISTA

1.1. Os apontamentos e decisões da Equipe Avaliadora serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente aos candidatos avaliados acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento escrito e fundamentado.

1.2. As entrevistas a serem realizadas serão gravadas e igualmente receberão tratamento confidencial, sendo a gravação destinada exclusivamente ao registro de evidências do processo seletivo.

1.3. A Equipe Avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas, buscando aferir a compatibilidade da capacidade técnica para a prestação dos serviços propostos e em especial serão avaliados:

- a) Histórico de experiência em projetos nas áreas de gerontologia e desenvolvimento visual de materiais (**0 a 5 pontos**);

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

b) Capacidade de articulação e mobilização para apoio técnico à equipe do projeto **(0 a 3 pontos)**;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br